

LIBERAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO – CORDILHEIRA

(Orientamos aos clientes que utilizam banco de dados SQL, para efetuarem a atualização preferencialmente após o encerramento das atividades do dia, acessando o sistema em seguida para efetivar a atualização do banco de dados. Tal medida evita transtorno aos usuários durante o horário de expediente, visto que este processo pode ser demorado.)

Cordilheira Escrita Fiscal – 2.122a

Protocolo 116353

Efetuados tratamentos relacionados a antecipação de ICMS ST, para estabelecimentos do estado da Bahia, possibilitando o cadastro do MVA dos produtos, para o cálculo do valor da substituição tributária no lançamento de entrada e geração do tributo 'Antecipação de ICMS ST'.

Detalhes das alterações:

- 1) Em Tributos\ Detalhamento ICMS/IPI, para estabelecimentos da Bahia:
- alterada a descrição do código 76, Outros Créditos, de "ICMS Antecipação Parcial" para "ICMS Antecipação Parcial Mês Anterior";
- criado o código 77, Outros Créditos, denominado "ICMS Antecipação Parcial Mês Atual".
- 2) Em Cadastros\ Produtos, criada a rotina MVA, que aparecerá no menu somente para estabelecimentos do estado da Bahia.

Este cadastro é efetuado por NCM, podendo ser para um grupo de NCM ou para um NCM analítico. Para cada NCM, informar a alíquota do MVA, e selecionar os estados de origem do produto. Para facilitar o cadastro, pode ser marcada uma região, e automaticamente seus respectivos estados serão selecionados, podendo desmarcar algum, se necessário.

O código NCM é completado automaticamente com zeros a direita. Exemplo: para o código 15111000, basta digitar 15111 e o restante dos dígitos são preenchidos automaticamente com zeros.

Ao gravar o cadastro, será exibido na *grid* uma linha com o NCM, o percentual do MVA cadastrado e os estados selecionados.



🔾 Cadastro de MVA					- • ×
Estabelecimento UF NCM MVA	1 EMPRESA DEMONSTRA BA 65965622 2,5000	AÇÃO LTDA	V		<u>N</u> ovo <u>G</u> ravar <u>Excluir</u> Cancelar
Estados de Origem					
Região Sul	🔽 Região Sudeste	🔲 Região Centro-Oeste	Região Norte	Região Nordeste	Importar
I DD		DE			Ajuda
RS	MG	GO	AC		Sair
SC SC	📝 RJ	MS	AP	MA	<u></u>
	V SP	MT	PA	PB	
			RR	PI	
			ТО	RN	
				SE SE	
NCM Percentual	UF				_
65965622 2,50	000 MG, ES, RJ, SP				
1					Consulta

Ao acessar a rotina, se já tiver cadastros para o estabelecimento, todos os registros serão listados na *grid*.

Para facilitar o cadastro de MVA, criada a rotina de Importação. Por esta rotina, poderá ser importado o cadastro de um estabelecimento da mesma empresa, ou de outras empresas, que possuam as mesmas características.

No exemplo abaixo, será importado o cadastro de MVA do estabelecimento 1 para o estabelecimento 2 da mesma empresa. O estabelecimento selecionado na tela de cadastro do MVA receberá os dados do estabelecimento de origem informado na tela de importação.

🝳 Cadastro de MVA		
Estabelecimento UI	Q 2 ESTABELECIMENTO DOIS DEMONSTRAÇÃO LTDA ▼ BA	<u>N</u> ovo <u>G</u> ravar
Estados de Origem	Região Sudeste Região Centro-Oeste Região Norte Região Nordeste ES DF AC AL MG GO AM BA	Excluir Cancelar Importar Ajuda Sair
sc	Empresa de Origem 9999 EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA. Estabelecimento de Origem 1 EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA	
		Sair





Já neste exemplo, o cadastro de MVA da empresa 88, estabelecimento 1, será importado para o estabelecimento 1 da Empresa Demonstração.

🝳 Cadastro de MVA		
Estabelecimento	1 EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA	Novo
UF	BA	Gravar
NCM		Excluir
MVA Estados de Origem Região Sul	Região Sudeste Região Centro-Oeste Região Norte Região Nordeste ES DF AC AL MG GO AM RA	<u>C</u> ancelar Importar Ajuda
sc	Importação do Cadastro de MVA	
	Empresa de Origem 88 INDUSTRIA LTDA Estabelecimento de Origem 1 INDUSTRIA LTDA	

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Se ao efetuar a importação, já existir cadastros de MVA para o estabelecimento de destino, apresentará uma mensagem de alerta, avisando que o estabelecimento de destino já possui dados cadastrados. Se confirmar a importação, os cadastros serão substituídos.

3) Em Lançamentos/ Notas de Entrada, aba 'Itens', incluída a aba 'Outros'.

Nesta aba exibirá, por item, os campos relacionados a Diferencial de Alíquota, ICMS Antecipação Parcial e Antecipação de ICMS ST.

) Lançamento de Entrada										
Nota	Itens	Bases	Serviço	Complemento	Contabilização					
	Códi	no/NCM								Neve
Unid	lade de	Medida						•		
	Quar	ntidade								
	Valo	or Total			Valor Unitário					
v	alor do D	esconto)]					
Descriçã	ăo Compl	ementar							Calc <u>u</u> lar Bases	
			📃 Item F	Fisicamente Mov	imentado					
ICMS	IPI	PIS	COFINS	S Outros						
ICMS	Diferenci	ial de Alío	quota	ICMS Antecip	ação Parcial	An	ntecipação de	ICMS ST		
	Base			Base	2		Base		ICMS Origem	
ICMS	6 Origem			ICMS Origen	1		MVA		ICMS Interno	
ICMS	Interno			ICMS Interno)	Ba	se Aiustada		ICMS Recolher	
ICMS F	Recolher			ICMS Recolher	r					
Código	Natu	ireza De	scrição				Unidade	Quantidade	Valor	Excluir



Os campos desta aba serão preenchidos automaticamente conforme as regras abaixo:

ICMS Diferencial de Alíquota

Neste quadro será considerado o item correspondente aos CFOP 2.406, 2.407, 2.551, 2.552, 2.556 e 2.557, proveniente de outra UF se a alíquota de origem for menor que a alíquota do estado da Bahia.

Base: Valor total do produto - desconto + IPI + valores complementares rateados*

*Valores complementares: frete, seguro, despesas acessórias. É efetuado o rateio do valor total informado na nota, proporcional ao valor do item.

ICMS Origem: Valor do ICMS destacado no item (aba ICMS)

<u>ICMS Interno</u>: Base do ICMS * alíquota interna de ICMS (cadastro do produto ou cadastro de alíquotas de tributação).

ICMS a Recolher: ICMS interno - ICMS origem.

ICMS Antecipação Parcial

Neste quadro será considerado o item correspondente aos CFOP 2.102, 2.113, 2.117, 2.118, 2.121, 2152, 2.403, 2409, proveniente de outra UF se a alíquota de origem for menor que a alíquota do estado da Bahia.

Base: Valor total do produto - desconto + IPI + valores complementares rateados**

**Valores complementares: frete, seguro, despesas acessórias. É efetuado o rateio do valor total informado na nota, proporcional ao valor do item.

ICMS Origem: Valor do ICMS destacado no item (aba ICMS)

<u>ICMS Interno</u>: Base do ICMS * alíquota interna de ICMS (cadastro do produto ou cadastro de alíquotas de tributação).

ICMS a Recolher: ICMS interno - ICMS origem.

Antecipação de ICMS ST

Neste quadro serão gerados valores se o item tiver CFOP ST (2403, 2409) e NCM com percentual de MVA cadastrado na rotina Cadastros\ Produtos\ MVA, para UF do emitente da nota. Sobre a base de ICMS do item, é aplicado o percentual do MVA, gerando a Base de ICMS Ajustada.

Sobre a base ajustada, será aplicada a alíquota interna de ICMS, calculando assim o ICMS Interno. O ICMS a recolher será o ICMS Interno menos o ICMS de Origem.

Base: Valor total do produto - desconto + IPI + valores complementares rateados***

***Valores complementares: frete, seguro, despesas acessórias. É efetuado o rateio do valor total informado na nota, proporcional ao valor do item.

<u>MVA</u>: percentual do MVA cadastrado para o respectivo NCM, considerando a UF do emitente da nota fiscal.

Base Ajustada: Base + Percentual de MVA

ICMS Origem: Valor do ICMS destacado no item (aba ICMS)



<u>ICMS Interno</u>: Base ajustada * alíquota interna de ICMS (cadastro do produto ou cadastro de alíquotas de tributação).

ICMS a Recolher: ICMS interno - ICMS origem.

Exemplo:

Item com CFOP 2403, percentual de MVA cadastrado para o NCM e UF do emitente da nota, 3%. Alíquota interna de 17%, base de ICMS de R\$ 3.000,00 e valor de ICMS de R\$ 360,00 destacado no item.

(3.000 + 3%) = 3.090 (corresponde a base de ICMS Ajustada)

(3.090,00 * 17%) = 525,30

(525,30 – 360,00) = 165,30 (este valor será o ICMS a Recolher)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

 Se a nota tiver valores complementares referentes a frete, despesas acessórias e/ou seguro, no lançamento de cada item estes valores serão rateados na base de ICMS. Cálculo do rateio: ((frete + despesas + seguro) / (valor total dos itens - desconto do item)) * (valor do item – desconto do item)).

Mas ATENÇÃO: este cálculo não é definitivo, pois se houver desconto nos itens e/ou desconto global, o rateio precisa ser refeito levando em consideração todos os itens lançados. Este recálculo será efetuado no botão Calcular Bases.

 Ao clicar no botão Calcular Bases, o sistema calcula o valor do desconto global: (valor total de descontos - somatório de desconto de todos os itens), lançando-o na aba Complemento. Identificando que a nota possui desconto global, frete, despesas acessórias e/ou seguro, o sistema emite um alerta perguntando se o usuário deseja recalcular a base de cálculo dos tributos efetuando o rateio do desconto global entre os itens, bem como, ajustando o rateio já efetuado anteriormente, considerando todos os itens lançados.

Recálculo do rateio: ((frete + despesas + seguro - desconto global) / valor líquido dos itens) * (valor do item – desconto do item)).

4) Em Lançamentos/ Notas de Entrada, aba 'Bases', incluído o campo 'Valor da Substituição Tributária', no quadro Antecipação Parcial/ S.T/ Diferencial de Alíquota.

A	Antecipação Parcial/S.T./Diferencial de Alíquota			
	Valor da antecipação parcial		0,00	
	Valor da substituição tributária		0,00	
	Valor do diferencial de alíquota		0,00	
		Detalh	es	

O valor deste campo será preenchido automaticamente, quando informados os itens da nota fiscal e utilizado o botão Calcular Bases. Ou ainda, podem ser informados manualmente.



Para o cálculo deste campo, serão considerados os itens com CFOP ST (2403, 2409), cujo NCM esteja cadastrado com percentual de MVA para UF do emitente da nota, em Cadastros\ Produtos\ MVA, conforme explicado anteriormente.

5) No botão 'Detalhes', criado o quadro 'Antecipação de ICMS Substituição Tributária'.

ICMS Antecipação Pa	rcial Interestadual / Diferencial o	de Alíquota			
Nota Fiscal Número 12 Nat. Operação 2102 Valor Contábil Valor do IPI	134 Data de Emissão 27/11/201 1 COMPRA PARA COMERCI 2.000,00 0,00	2 ALIZACAO			
ICMS Antecipação Paro	ial Interestadual	ICMS Diferencial de Alíqu	iota	⊂Antecipação de ICMS ST	
Base de Cálculo	0,00	Base de Cálculo	0,00	Base de Cálculo	0,00
ICMS Origem	0,00	ICMS Origem	0,00	ICMS Origem	0,00
ICMS Interno	0,00	ICMS Interno	0,00	ICMS Interno	0,00
Valor da Antecipação	0,00	Valor do Diferencial	0,00	Valor da S.T.	0,00
	Recolhido Antecipadamente		Recolhido Antecipadamente		Recolhido Antecipadamente

Nesta tela, totaliza os valores, conforme lançados nos itens.

Clicando no botão 'Calcular Bases', na aba Itens estes campos são preenchidos automaticamente a partir do lançamento dos itens da nota fiscal.

Podem ser preenchidos diretamente nesta tela ou então, o valor calculado pelo sistema pode ser alterado, se necessário.

Também é possível marcar se o recolhimento do valor da substituição tributária foi efetuado antecipadamente, ou seja, na entrada da mercadoria no estado. Se marcado o recolhimento antecipado, o valor não será considerado na apuração do débito do tributo.

6) Em Tributos\ Apuração Mensal, efetuadas as seguintes alterações:

• Diferencial de Alíquota

Para apuração do Diferencial de Alíquota, serão consideradas somente as notas nas quais este tributo não tenha sido recolhido antecipadamente.

ICMS Diferencial de Alíquota		
Base de Cálculo	2.000,00	
ICMS Origem	240,00	
ICMS Interno	340,00	
Valor do Diferencial	100,00	
	🛙 Recolhido Antecipadamente	

Com esta opção marcada, o Diferencial de Alíquota não será considerado na apuração de tributos.

ICMS Antecipação Parcial

<u>Apuração do ICMS Antecipação Parcial recolhido antecipadamente:</u> irá somar o valor das notas de entrada, cuja opção 'Recolhido Antecipadamente' esteja marcada.

Página|6



www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h O valor apurado ficará gravado em Tributos\ Detalhamento de ICMS/IPI, como Natureza 2 – Outros Créditos, código de detalhamento 77 – ICMS Antecipação Parcial Mês Atual e com a data do último dia do mês de apuração. Na apuração do ICMS do mês, irá considerar este valor como Outros Créditos.

<u>Apuração do ICMS Antecipação Parcial NÃO recolhido antecipadamente:</u> irá somar o valor das notas de entrada, cuja opção 'Recolhido Antecipadamente' NÃO esteja marcada.

No mês da apuração será calculado um débito para este tributo, gerando uma guia para recolhimento (DAE), com código 2175 e vencimento no dia 25 do mês subsequente à entrada da mercadoria no estabelecimento.

O valor apurado de ICMS Antecipação Parcial é gravado em Tributos\ Detalhamento de ICMS/IPI, no código 76 – Outros Créditos, com data do último dia do mês subsequente. Na apuração de tributos do mês seguinte, será gerado um crédito referente a este valor.

• Antecipação de ICMS ST

Criado um novo tributo, chamado 'Antecipação de ICMS ST'.

Para apurar o valor deste novo tributo serão somados somente os valores de Antecipação de ICMS ST informados nas notas de entrada do período, cuja opção 'Recolhido Antecipadamente' <u>não</u> esteja marcada.

Para recolhimento deste tributo, será gerada uma GNRE com código de recolhimento 10009-9 e vencimento no dia 25 do mês seguinte ao da apuração.

Se no lançamento da nota, botão Detalhes, estiver marcado que o recolhimento foi antecipado, o valor não será considerado na apuração do débito do tributo.

Alteradas também as rotinas abaixo, referente a este novo tributo:

- Tributos\ Resumo de Débitos
- Tributos\ Guias de Recolhimento\ Tributos Mensais/Quinzenais
- Tributos\ Pagamento de Guias
- No Gerenciador de Sistemas, Módulos Extras\ Central de Tributos
- 7) Em Relatórios\ Legais\ Livro Registro de Entradas, alterado para gerar os valores de Diferencial de Alíquota, Antecipação Parcial de ICMS e Antecipação de ICMS ST, no campo de observações.
- 8) Em Utilitários\ Importação\ Layout EBS\ Lançamentos, alterado o layout de importação de notas de entrada, para que sejam geradas as informações da Antecipação de ICMS S.T. Para verificar o layout completo, acessar o Ajuda (F1) da rotina de importação de lançamentos.
- 9) Adequadas as rotinas de contabilização on-line e por lote, para contabilizar o valor do novo tributo 'Antecipação de ICMS S.T', nas mesmas contas do ICMS normal.

